



SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DOCENTE
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UERJ – PPGENF / UERJ

I - DADOS DO DOCENTE			
Nome Completo:		E-mail:	
Departamento:		Telefone:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
Situação funcional:		Docente Ativo?:	
Regime de trabalho:	Responsável por Disciplina no Programa?:		
Credenciado como Orientador?:		Está orientando?:	
Terá auxílio de outra fonte?:	Qual?:	Valor: R\$	
II - DADOS SOBRE A SOLICITAÇÃO (preencha somente um dos quadros: II.1 ou II.2 ou II.3)			
II.1 - Revisão, tradução e publicação de artigo científico (anexar aceite)			
Tipo:			
Título do artigo:			
Autores:			
Periódico:			
II.2 - Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicos no país (anexar cronograma de atividades)			
Nome do convidado:		Instituição:	
Atividade:		Complemento:	
Local:		Data/Período:	



II.3 - Participação de professores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (anexar cronograma de atividades)

Nome do Evento:

Local:

Data:

Título do Trabalho:

Autoria:

Coautoria com discentes:

Linha de Pesquisa:

Forma de Apresentação:

Ministrará:

Visita à Instituição de Pesquisa?:

() Sim () Não

Qual?:

Local:

Período:

III - VALOR GLOBAL (orçamento detalhado. Se preferir, apresentar o orçamento como anexo)

IV - JUSTIFICATIVA



V - ASSINATURA

Data:

Assinatura do Solicitante

VI - DECISÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS

Deferido:

Valor: R\$ _____

Recurso:

PROAP

SIDS

OUTRO _____

Indeferido:

Sessão Ordinária ____ / ____ / ____

Coordenação do Programa

VII - OBSERVAÇÃO: obrigatoriedade de citação da CAPES

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018 Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do (a) Estatuto, aprovado (a) pelo Decreto no 8977, de 30/01/2017, e CONSIDERANDO o indicado nos Editais da CAPES, nos Termos de Compromisso de Bolsista, nos regulamentos de bolsas no exterior e de bolsas no país, no Manual de AUXPE, e no termo de adesão ao Portal de Periódicos; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 23038.013648/2018- 51, resolve:

Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

Art. 4º Fica o pró-reitor de pós-graduação ou congêneres, responsável pela divulgação e aplicação da regra dentro das Instituições de Ensino Superior que recebem apoio da CAPES.

Art. 5º A falha em obedecer esta norma implicará em mudanças eventuais nos apoios da CAPES para as instituições e pesquisadores envolvidos, a partir de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.